



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 237/2024

INDICO A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PERMANENTE DE LIMPEZA NOS BAIRROS, CONCOMITANTEMENTE COM A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O COMBATE À DENGUE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

MARCIA CORDEIRO – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de realização de mutirão permanente de limpeza nos bairros, concomitantemente com a realização de campanhas de conscientização para o combate à dengue, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

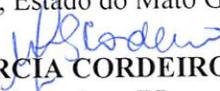
Considerando que a dengue é uma doença grave transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, cuja incidência tem aumentado significativamente em Sorriso e em todo o país e, diante desse cenário preocupante, é imprescindível intensificar as ações de combate ao mosquito vetor e promover medidas efetivas de prevenção para evitar a propagação da doença e proteger a saúde da população;

Considerando que a limpeza urbana desempenha papel fundamental na prevenção da dengue, uma vez que o mosquito *Aedes aegypti* utiliza recipientes e acúmulos de água parada para depositar seus ovos e se reproduzir, assim, a realização de mutirões de limpeza nos bairros é uma estratégia eficaz para eliminar possíveis criadouros do mosquito, reduzindo o risco de transmissão da dengue;

Considerando que, além das ações de limpeza, é fundamental conscientizar a população sobre a importância de adotar medidas preventivas no combate à dengue e, através de campanhas educativas e informativas, é possível sensibilizar os moradores sobre os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, como eliminar recipientes que acumulem água parada, manter caixas d'água e piscinas sempre tampadas, entre outras medidas simples;

Considerando que essas ações deverão ser realizadas de forma coordenada entre os órgãos competentes da Prefeitura Municipal, envolvendo também a participação ativa da comunidade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 26 de março de 2024.


MARCIA CORDEIRO
Vereadora PL